



"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES VENAIS PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

DECRETA

Art. 1º. Os valores venais, para efeito, de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2021, serão atualizados monetariamente de acordo com a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), correspondente à inflação acumulada no ano de 2020, aplicando-se o índice percentual de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) em relação aos valores que serviram de base para o lançamento do exercício anterior.

Art. 2º. O lançamento do IPTU/TSU para o exercício 2021 será fixado em até 06 (seis) parcelas vencíveis nas datas aplicadas nos respectivos avisos.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina em 15 de abril de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita Municipal

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei. Data Supra.


LEANDRO PIERAÇO

Resp. pelo Exp. da Secretaria